



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CAPITAL PREMIADO - 25 ANOS SICOOB CREDLÍDER
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.047936/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO CREDLIDER - SICOOB CREDLIDER
Endereço: SAO PAULO Número: 3069
Bairro: CENTRO Município: VOTUPORANGA UF: SP CEP:15500-010
CNPJ/MF nº: 05.463.934/0001-83

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
General Salgado/SP Valentim Gentil/SP Votuporanga/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
25/02/2026 a 24/02/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
25/02/2026 a 23/02/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial intitulada "**CAPITAL PERMIADO – 25 ANOS SICOOB CREDLÍDER**" é realizada pela **COOPERATIVA DE CREDITO CREDLÍDER (SICOOB CREDLÍDER)**, na qualidade de Promotora, com abrangência nas cidades descritas no item 3 deste regulamento, com início em 25/02/2026 e término do período de participação em 23/02/2027, observado o disposto neste regulamento.

6.2. A promoção é destinada a:

1. Pessoas físicas, com CPF válido, maiores de 18 (dezoito) anos de idade; e
2. Pessoas jurídicas, devidamente inscritas no CNPJ.

Desde que cooperados/associados do **SICOOB CREDLÍDER**, titulares de **CONTA CAPITAL** ativa, residentes e domiciliados em território nacional, adimplentes junto à Cooperativa e que cumpram todas as condições previstas neste regulamento.

Associados que ingressarem no quadro social durante o período de vigência da campanha poderão participar, desde que atendam integralmente às regras estabelecidas neste regulamento.

6.3. Estão impedidos de participar desta promoção:

1. Não cooperados e/ou não associados ao **SICOOB CREDLÍDER**;
2. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
3. Pessoas físicas ou jurídicas que não atendam às regras e requisitos desta campanha e/ou que não sejam residentes/domiciliadas no território nacional;
4. Colaboradores, diretores, auditores contratados e/ou profissionais que tenham acesso direto à apuração e/ou validação dos resultados;
5. Dirigentes, administradores e membros do corpo diretivo do **SICOOB CREDLÍDER**, bem como de empresas diretamente envolvidas na operacionalização desta promoção;
6. Participantes vinculados a conta corrente conjunta em que qualquer dos titulares esteja impedido de participar.

6.3.1. Não farão jus à premiação os participantes vinculados às contas correntes conjuntas em que qualquer dos titulares esteja impedido de participar, independentemente de ser o primeiro, segundo ou qualquer outro titular.

6.4. Para participar, durante o período compreendido entre 00h00 de 25/02/2026 e 23h59 de 23/02/2027 (horário de Brasília), o cooperado deverá realizar integralizações na **CONTA CAPITAL** e, conforme as regras abaixo, terá direito ao recebimento de **cupons** para concorrer aos prêmios, cuja apuração ocorrerá nas datas: **25/03/2026, 24/04/2026, 25/05/2026, 25/06/2026, 24/07/2026, 25/08/2026, 25/09/2026, 26/10/2026, 25/11/2026, 23/12/2026, 25/01/2027 e 24/02/2027**, às 10h30, na Unidade Administrativa da Cooperativa **SICOOB CREDLÍDER** de Votuporanga/SP, situada na Rua São Paulo, nº 3069, Centro, Votuporanga/SP.

A apuração será realizada de forma manual, aleatória e pública.

6.5. Ao efetuar integralizações na **CONTA CAPITAL**, nos termos deste regulamento, o cooperado declara ciência e concordância com todas as condições aqui previstas, aderindo automaticamente à promoção.

6.5.1. Os participantes autorizam a Promotora a utilizar e tratar os dados cadastrais e pessoais mantidos junto ao **SICOOB CREDLÍDER**, exclusivamente para fins de controle de participação, auditoria, validação, comunicação com contemplados e entrega de premiação, observada as disponíveis.

6.6. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

6.6.1. A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados na **CONTA CAPITAL** de titularidade do participante, durante o período de participação, corresponderá a 01 (um) **cupom**, considerando-se exclusivamente os múltiplos exatos de R\$ 500,00, independentemente da forma ou número de parcelas utilizadas.

6.6.2. Os valores remanescentes que não completem múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) serão desconsiderados para fins de geração de cupons.

6.6.2.1. A título exemplificativo: Se o cooperado integralizar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na **CONTA CAPITAL**, terá direito a 10 (dez) **cupons**, desde que atendida as condições de elegibilidade.

6.6.3. Após a integralização, o cooperado deverá retirar, preencher e depositar o **cupom** nas urnas disponíveis nas unidades do **SICOOB CREDLÍDER**, com informações mínimas de identificação (ex.: nome/razão social, telefone, endereço, ponto de atendimento), até a data-limite de cada apuração.

6.6.4. A integralização do capital poderá ser realizada:

- por débito automático em conta corrente;
- de forma manual junto ao gerente;
- pelo APP SICOOB;
- por transferência de pontos da plataforma Coopera;
- por contratação de financiamento de cotas, Procapcred ou Cotas-Partes.

Parágrafo único: O cooperado que realizar integralização por meio digital deverá comparecer à agência para retirada do **cupom** correspondente.

6.6.5. A conta deverá permanecer ativa e adimplente até a data da apuração.

6.6.6. A emissão dos cupons ocorrerá exclusivamente por meio do sistema da Cooperativa, cabendo ao Cooperado a retirada e o depósito do cupom nas urnas disponibilizadas nas unidades do **SICOOB CREDLÍDER** até a data limite de cada apuração, conforme o regulamento.

6.7. PREMIAÇÃO

Serão contemplados 25 (vinte e cinco) participantes, totalizando R\$ 91.168,95 (noventa e um mil cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) em prêmios.

6.8. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.8.1. Entre todas as agências do **SICOOB CREDLÍDER**, serão sorteados:

1. 25/03/2026

- 1º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV AOC LED 55" 4K no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (um) Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i3-1315U 8GB RAM 256GB SSD 15,6" FHD Windows 11 no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

2. 24/04/2026

- 1º cupom sorteado: 01 (uma) Geladeira Frost Free Duplex Consul 377L Inox no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (uma) Air Fryer Oven Mondial 12L no valor de R\$ 510,06 (quinhentos e dez reais e seis centavos) + 01 (uma) Echo Show 5 (3ª geração), no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

3. 25/05/2026

- 1º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV AOC LED 55" 4K no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (um) Robô Aspirador WAP Robot W310 no valor de R\$ 1.199,90 (mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

4. 25/06/2026

- 1º cupom sorteado: 01 (uma) Bicicleta Elétrica adulto 1000w Evomax sem CNH Autopropelido no valor de R\$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (um) Tablet Samsung Galaxy S10 Lite no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).

5. 24/07/2026

- 1º cupom sorteado: 01 (uma) Lava e Seca Midea Slim HealthGuard 11kg serviços no valor de R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (uma) Caixa de Som JBL Boombox 3, no valor de R\$ 2.609,91 (dois mil seiscentos e nove reais e noventa centavos).

6. 25/08/2026

- 1º cupom sorteado: 01 (uma) Lava-louças Brastemp 08 serviços no valor de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (um) Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i3-1315U 8GB RAM 256GB SSD 15,6" FHD Windows 11 no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

7. 25/09/2026

- 1º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV AOC LED 55" 4K no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (uma) Air Fryer Oven Mondial 12L no valor de R\$ 510,06 (quinhentos e dez reais e seis centavos) + 01 (uma) Echo Show 5 (3ª geração), no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

8. 26/10/2026

- 1º cupom sorteado: 01 (um) Playstation 5 Edição Digital no valor de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (uma) Air Fryer Oven Mondial 12L no valor de R\$ 510,06 (quinhentos e dez reais e seis centavos) + 01 (uma) Echo Show 5 (3ª geração), no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

9. 25/11/2026

- 1º cupom sorteado: 01 (uma) Geladeira Frost Free Duplex Consul 377L Inox no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (um) Tablet Samsung Galaxy S10 Lite no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).

10. 23/12/2026

- 1º cupom sorteado: 01 (um) iPhone 17 256GB no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (uma) Air Fryer Oven Mondial 12L no valor de R\$ 510,06 (quinhentos e dez reais e seis centavos) + 01 (uma) Echo Show 5 (3ª geração), no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

11. 25/01/2027

- 1º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV AOC LED 55" 4K no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (um) Frigobar Consul 47L no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

12. 24/02/2027

- 1º cupom sorteado: 01 (uma) Lava-louças Brastemp 08 serviços no valor de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais);
- 2º cupom sorteado: 01 (um) Robô Aspirador WAP Robot W310 no valor de R\$ 1.199,90 (mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos);
- 3º cupom sorteado: 01 (uma) Motocicleta NXR 160 Bros CBS com ABS, 0 km, ano/modelo 2026 no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/03/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 24/03/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo

MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smart TV AOC LED 55" 4K	2.250,00	2.250,00	1
1	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i3-1315U 8GB RAM 256GB SSD 15,6" FHD Windows 11	2.780,00	2.780,00	2

DATA: 24/04/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 23/04/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo

MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Geladeira Frost Free Duplex Consul 377L Inox	2.800,00	2.800,00	1
1	Air Fryer Oven Mondial 12L + 01 (uma) Echo Show 5 (3ª geração)	1.090,06	1.090,06	2

DATA: 25/05/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 23/04/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo

MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smart TV AOC LED 55" 4K	2.250,00	2.250,00	1
1	Robô Aspirador WAP Robot W310	1.199,90	1.199,90	2

DATA: 25/06/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 24/06/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo

MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Bicicleta Elétrica adulto 1000w Evomax sem CNH Autopropelido	10.460,00	10.460,00	1
1	Tablet Samsung Galaxy S10 Lite	2.200,00	2.200,00	2

DATA: 24/07/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 24/06/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo

MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Lava e Seca Midea Slim HealthGuard 11kg	3.299,00	3.299,00	1
1	Caixa de Som JBL Boombox 3	2.609,91	2.609,91	2

DATA: 25/08/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 24/08/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo

MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Lava-louças Brastemp 08 serviços	2.260,00	2.260,00	1
1	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i3-1315U 8GB RAM 256GB SSD 15,6" FHD Windows 11	2.780,00	2.780,00	2

DATA: 25/09/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 24/09/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo

MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smart TV AOC LED 55" 4K	2.250,00	2.250,00	1
1	Air Fryer Oven Mondial 12L + 01 (uma) Echo Show 5 (3ª geração)	1.090,06	1.090,06	2

DATA: 26/10/2026 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 25/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo
MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010
LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Playstation 5 Edição Digital	3.800,00	3.800,00	1
1	Air Fryer Oven Mondial 12L + 01 (uma) Echo Show 5 (3ª geração)	1.090,06	1.090,06	2

DATA: 25/11/2026 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 24/11/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo
MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010
LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Geladeira Frost Free Duplex Consul 377L Inox	2.800,00	2.800,00	1
1	Tablet Samsung Galaxy S10 Lite	2.200,00	2.200,00	2

DATA: 23/12/2026 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 22/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo
MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010
LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	iPhone 17 256GB	6.500,00	6.500,00	1
1	Air Fryer Oven Mondial 12L + 01 (uma) Echo Show 5 (3ª geração)	1.090,06	1.090,06	2

DATA: 25/01/2027 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 24/01/2027 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo
MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010
LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smart TV AOC LED 55" 4K	2.250,00	2.250,00	1
1	Frigobar Consul 47L	960,00	960,00	2

DATA: 24/02/2027 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 23/02/2027 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 3069 BAIRRO: Patrimônio Novo
MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-010
LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do SICOOB CREDLÍDER

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Lava-louças Brastemp 08 serviços	2.260,00	2.260,00	1

1	Robô Aspirador WAP Robot W310	1.199,90	1.199,90	2
1	Motocicleta NXR 160 Bros CBS com ABS, 0 km, ano/modelo 2026	27.700,00	27.700,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	91.168,95

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Após o término do prazo destinado ao depósito dos **cupons** nas urnas, estas serão lacradas e encaminhadas ao local de apuração, onde será realizada a apuração na presença de representantes da Promotora e/ou de seus prepostos, podendo contar com auditoria, quando aplicável.

9.1.1. No local de apuração, todos os **cupons** recolhidos das urnas serão reunidos em um único recipiente, sendo retirados aleatória e manualmente, por pessoa presente no ato, tantos **cupons** quantos forem necessários até que se encontrem **cupons** legíveis, devidamente preenchidos e em conformidade com os critérios de elegibilidade previstos neste regulamento, para identificação do (s) contemplado (s).

Caso o cupom sorteado esteja ilegível, incompleto ou não atenda aos critérios deste regulamento, será automaticamente desclassificado, procedendo-se à retirada de novo cupom, sucessivamente, até que se encontre um válido

9.2. Após a definição do (s) **cupom** (ns) contemplado (s) válido (s), serão retirados 02 (dois) **cupons** suplentes por sorteio.

9.2.1. Os **cupons** suplentes serão numerados conforme a ordem de retirada (1º suplente e 2º suplente) e acondicionados em envelope próprio, devidamente identificado.

Na hipótese de desclassificação do contemplado, o prêmio será atribuído ao suplente correspondente, respeitada rigorosamente a ordem de retirada.

9.2.2. Os **cupons** suplentes não contemplados em cada apuração serão devolvidos à respectiva urna ao término do sorteio, permanecendo válidos para participação nas apurações subsequentes, desde que dentro do período de vigência da promoção.

9.3. VALIDAÇÃO PÓS - APURAÇÃO

O participante poderá ser desclassificado no momento da apuração ou na fase de validação documental, caso, na data da apuração:

- Esteja em condição de inadimplência administrativa ou judicial perante a Cooperativa, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, conforme critérios internos aplicáveis; e/ou
- Tenha sido demitido, excluído ou eliminado do quadro social por decisão colegiada, nos termos do Estatuto Social e normas internas da Cooperativa;
- Não mantenha **CONTA CAPITAL** ativa;
- Não esteja adimplente junto à Cooperativa.

Verificada qualquer dessas situações, aplicar-se-á o procedimento de suplência previsto no item 9.2.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Somente poderão concorrer aos prêmios desta promoção os participantes que, além de cumprirem as condições de participação, sejam associados/cooperados e possuam **CONTA CAPITAL** ativa no **SICOOB CREDLÍDER** durante o período de participação e na data da apuração, sob pena de desclassificação.

10.2. Em caso de fraude comprovada, indícios de fraude, tentativa de burlar as regras, uso de informações falsas, ou infração a quaisquer disposições deste regulamento, o participante será desclassificado automaticamente, sendo seu cupom considerado como "não entregue" para fins de apuração e/ou recebimento do prêmio, podendo ser contemplado outro participante, conforme regras deste regulamento.

10.3. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do contato efetivo realizado pela Promotora, este perderá o direito ao prêmio, sendo aplicado o procedimento de suplência previsto no item 9.2.

10.4. Na apuração poderá ser realizada conferência dos **cupons** e validação dos participantes, inclusive com apoio de auditor, para identificação de **cupons** pertencentes a pessoas impedidas de participar.

Na eventualidade de ser contemplado **cupom** pertencente a participante impedido, este será anulado, procedendo-se imediatamente à nova retirada, nos termos do item 9.1.

10.5. O associado que, na data da apuração:

- Estiver em condição de inadimplência administrativa ou judicial igual ou superior a 15 (quinze) dias; e/ou
- tiver sido demitido, excluído ou eliminado do quadro social por decisão colegiada,

será desclassificado, aplicando-se o procedimento de suplência previsto neste regulamento.

10.6. Caso a Promotora não consiga contato com o contemplado no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da primeira tentativa de contato, por motivos de erro nos dados fornecidos, inexistência de resposta ou impossibilidade de localização, o contemplado será desclassificado e o prêmio será atribuído ao (s) suplente (s), respeitada a ordem.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação desta promoção ocorrerá por meio da internet, no site e nas redes sociais do **SICOOB CREDLÍDER**, podendo ainda ser realizada por outros meios de comunicação, a critério exclusivo da Promotora.

11.2. O (s) contemplado (s) será (ão) comunicado (s) por telefone, e-mail e/ou outros canais informados no cadastro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apuração.

11.3. O nome do contemplado poderá ser divulgado no site e nas redes sociais da Cooperativa e/ou em outros meios de comunicação, respeitada a legislação vigente.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios serão entregues aos contemplados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias contados da data de cada apuração, na agência de relacionamento do participante ou em local indicado pela Promotora, mediante validação dos requisitos e apresentação da documentação exigida.

12.2. Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- Assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio;
- Apresentar cópia de documento oficial com foto e CPF (ou documento equivalente);
- Confirmar seus dados cadastrais.

A documentação deverá ser apresentada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas do contato efetivo realizado pela Promotora.

O não envio no prazo poderá implicar desclassificação, com aplicação da regra de suplência prevista neste regulamento.

12.3. A responsabilidade da Promotora encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do respectivo Termo de Quitação.

12.4. Eventuais vícios ou defeitos apresentados após a entrega do prêmio deverão ser reclamados diretamente junto ao fabricante ou fornecedor, conforme política de garantia do produto e o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

12.5. No caso de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, mediante comprovação e apresentação da documentação necessária, incluindo alvará judicial, quando aplicável, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração.

12.6. A Promotora não será responsabilizada por eventual impossibilidade de entrega/recebimento do prêmio decorrente de trâmites legais do inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A promoção e este regulamento estarão disponíveis no site da Cooperativa. A participação implica aceitação total e irrestrita de todas as condições aqui previstas.

13.2. Os materiais de divulgação conterão a informação: **"Consulte regulamento e Certificado de Autorização no site da promoção"**.

13.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente dirimidas pela promotora /mandatária e, persistindo, poderão ser submetidas à SPA/ME, sem prejuízo de acesso aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.4. Os órgãos de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas, podendo o participante recorrer ao PROCON de sua localidade.

13.5. O contemplado autoriza, gratuitamente, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta promoção pelo prazo de até 12 (doze) meses contados da data da apuração, em quaisquer meios de comunicação utilizados pela Promotora, sem que isso implique qualquer ônus adicional.

13.6. Fica eleito o foro do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento, ressalvada a competência legal aplicável.

13.7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.7.1. Ao participar, o participante declara ciência de que seus dados pessoais serão tratados pela promotora para execução desta promoção, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e das normas da SPA/ME.

13.7.2. O tratamento de dados terá como finalidade: operacionalização da promoção, validação de participação, apuração, comunicação com contemplados, entrega de prêmios e cumprimento de obrigações legais/regulatórias.

13.7.3. Os dados poderão ser compartilhados com terceiros estritamente necessários para essas finalidades, mediante medidas de segurança adequadas.

13.7.4. Os dados pessoais poderão ser armazenados pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para cumprimento de obrigações legais/regulatórias e exercício regular de direitos.

13.7.5. É vedada a comercialização ou cessão dos dados coletados em razão desta promoção.

13.8. A Promotora compromete-se a incluir, no hot site da promoção, o número do Certificado de Autorização do SPA/ME, de forma clara e precisa, solicitando dispensa de aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/02/2026 às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XUY.GDE.ERZ